

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022.

SESSÃO: 16/05/2022.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** COFFEE BREAK (REGISTRO DE PREÇOS)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**: EDUCAÇÃO

**DATA:** 07 de março de 2022.

**OBJETO**: Coffee break

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS		
01	02	-	Coffee Break: contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, minissanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco.		

#### JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição de alimentação - *Coffee Break* - é para alimentação na formação continuada de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas dentre professores e funcionários da Rede Municipal de Educação, para o final do mês de julho e outra no mês de dezembro.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

BIBEIRAC DO SUNHAN DE DE LICITACOES SANGALINA PARA E DE LICITACOES SANGALINA PROVIDENCIA DE LICITACOES SANGALISTO DE LICITACO DO SUNHAN DATRACO DE LICITACION DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACT



02

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

CNOME: OLAUS 90 OLAMONO DELGO

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua lintónio Rosa

CIDADE: Kiberraio de Kinhal

FONE: 43-996112952 EMAIL: virdefranco & hatmoul. com

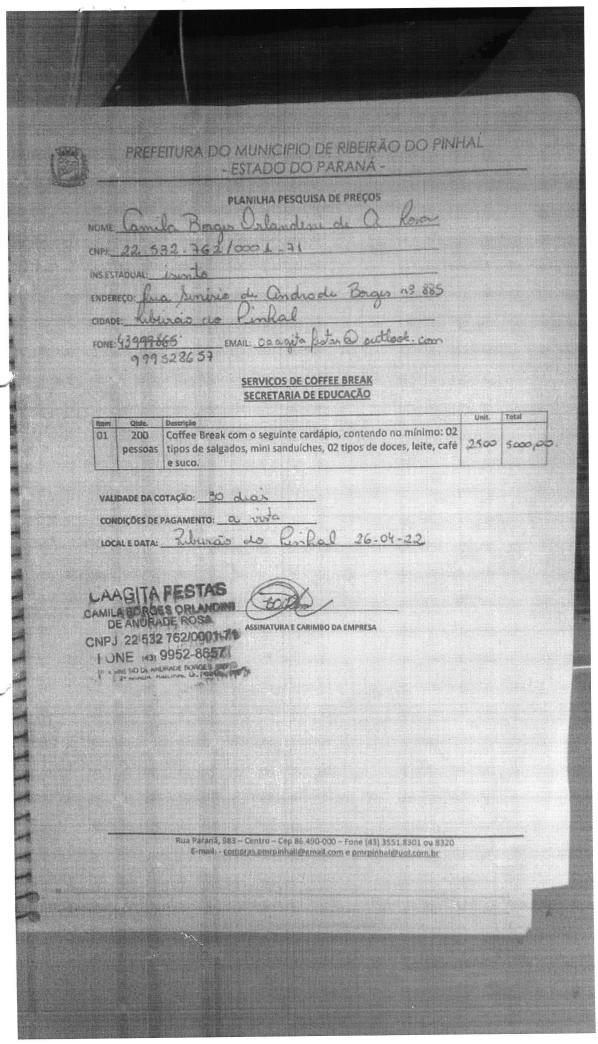
# SERVIÇOS DE COFFEE BREAK SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	200	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02	2500	5.000.00
	pessoas	tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café		
		e suco.		

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: Kil do finhal, 25 de abril 2012

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





D 04

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS
NOME: Coninha Empreendimento LTSA
CNPJ: 43194221/0001-50
INS.ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Pinilia Mala 1900
CIDADE: Ribeiros do Rinhal - PR
FONE: 43 39920 1522 EMAIL: GENEROSO LETIS @ GMAIL COM.

# SERVIÇOS DE COFFEE BREAK SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	200	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02	RH	RB
	pessoas	tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café	1500	3 200 30
		e suco.	AND THE STREET	July, W

ALIDADE DA COTAÇÃO:		
ONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
OROIGUEJ DE PAGAMENTO.		
OCAL E DATA:		

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de <u>dotação orçamentária</u> apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o registro de preços para possível contratação de serviços de COFEE BREAK conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 8.400,00** 

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor MARCELO CORINTH M.D. Contador



### PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Coffe Break, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitação Nesta



Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de <u>RECURSOS FINANCEIROS</u> apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o registro de preços para possível contratação de serviços de COFEE BREAK conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 8.400,00** 

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor **LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO** M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE ABRIL DE 2022.

PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$ 8.400,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de Coffe Break, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104 e 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Αo

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇOES

**NESTA** 



# APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL — ESTADO DO PARANÁ, <u>APROVO</u> O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE ABRIL DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 044/2022.

#### EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **16/05/2022** a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 — Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico <a href="www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br">www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br</a>.

As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal. 29 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 - Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 a partir das 14h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás 14h30min do dia **16/05/2022**.

#### I - DO OBJETO

- 01 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação e de acordo com especificações no Anexo I.
- 02 O valor total estimado para tal contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
- 03 A realização dos serviços deverão ocorrer com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência nas datas e locais indicados pela Secretaria solicitante.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

- 01. Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 02. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar do lote exclusivo do processo licitatório.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

- 01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando <u>Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados</u>.
- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
- 03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
- O4. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

#### <u>V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS</u> REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo III (Declaração Unificada)** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
- O2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

# ENVELOPE № 01 - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 044/2022. - Empresa: - CNPJ: - Pregão Presencial:- nº 044/2022. - Endereço: - CNPJ: - Endereço: - Endereço: - CNPJ: - Endereço: - Endereço: - Endereço: - Endereço: - Endereço: - CNPJ: - Endereço: - Endereço:

- O3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

- 1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereco, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;



- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- f) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- g) Prazo para início dos serviços: de acordo com a ordem de serviços.

#### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;



- Alvará municipal de funcionamento;
- f) Licença sanitária;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade, declaração de intervalo de lances, conforme documento constante do modelo Anexo III.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

#### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- O2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- O3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 05. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, en relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 06. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme anexo VI.
- 07. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 08. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preco ofertado.
- 09. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Substituição e apresentação de documentos, ou.

- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente iustificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### IX - DO RECURSO

- 01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.



Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a rétirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O1) Fica dispensada a caução.
- 02) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo	
ANEXO II	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento	
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade, declaração de intervalo de lances.	
ANEXO IV	Minuta de Ata Registro de Preços	

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.





#### **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

#### LOTE 01 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

**VALOR MÁXIMO: R\$ 4.200,00** 

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	200	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos	21,00	4.200,00
	pessoas	de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco.		
		(julho de 2022 com dia a definir. Local Casa da Cultura)		

#### LOTE 02 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.200,00

Item	Qtde.	Descrição		Total
01		Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos	,	4.200,00
	pessoas	de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco.		
	•	(Janeiro de 2023 com dia a definir. Local Casa da Cultura)		

Validade da proposta:

Prazo para início dos serviços: de imediato após a ordem de serviços

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente.



#### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede na
, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a),
portador da cédula de identidade RG nº, expedida pela, <i>outorgando-</i>
<i>Ihe plenos poderes</i> para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 043/2022 JUNTO AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado,
investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora
licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos
desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora
outorgante, sob as penas da lei.
Dibaixão de Diabel Dr. de de 2022
Ribeirão do Pinhal Pr, dede 2022.
(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



# ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022

OBJETO: registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Nós da empresa, CNPJ:declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 043/2022, instaurado por este município, que:
01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(LOCAL), de de 2022.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



#### **ANEXO IV**

Aosdias do mês de de 2022 (//), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e a Empresa inscrita no CNPJ sob nº com sede na Rua n.º CEP: na cidade de, Fone Comercial () e-mail, neste ato representada pelo(a) senhor(a), brasileiro (a), casado(a),, portador(a) de Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) sob CPF/MF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua na cidade de, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o <b>CONTRATADO</b> a executar em favor da <b>CONTRATANTE</b> os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme constana proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 043/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES
Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo: Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:  a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força
CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo: Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências
CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:  Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito.  Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:  a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;  b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.  A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas
CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:  Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito.  Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:  a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;  b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.  A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_ - Banco \_\_\_ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2400-103/2410-104/2420-1073390390000.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos servicos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual:
- b) Fornecer os produtos e serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas:

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração,constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre os serviços da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:



- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

#### CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 02 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 03 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79. Il da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR CPF/MF 033,182,809-09

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXXX

CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO



Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE INICIAL do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2022, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



# RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

#### PARECER JURÍDICO RSF Nº 214/2022

25

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 044/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK.

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 43/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE COFFE BREAK.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

...

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado licitação, dos bens ou serviços a pelo órgão ou entidade promotora da serem licitados, e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao





# RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no àmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é a alimentação de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, dentre funcionários e professores, para eventual a ser realizados no final do

mês de julho e dezembro, na formação continuada dos servidores.

Quanto à legislação, a lei n° 10.520/2002 (art. 3°, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no EDITAL DE PREGÃO n° 044/2022 e na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei n° 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3°, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para o certame foi de R\$ 8.400,00, o qual foi produto de pesquisa de preços, a saber: Ires de França Veiga; Camila Borges Orlandini Rosa; Aninha Empreendimentos LTDA.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b)Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria n°011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

#### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que

PANTANA FRIZON Pantamento Jurídico OAB/PR 89.542



executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

#### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n°

10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

#### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 44/2022

> Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542 Doto Myridico. tamento Jurídico 89.542

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2022.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 811 - Segunda-feira, 02 de maio de 2022.

Pag. 06

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada no município de Ribeirão do Pinhal – PR., com café da manhã incluso, para atender as demandas da Secretaria de Esportes por um período 12 meses. A realização do pregão presencial será no dia: 13/05/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal



# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, conforme solicitação do Contador Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/05/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 12.000,00 (doze ail reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHÁL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 811 - Segunda-feira, 02 de maio de 2022.

29

Pág. 07

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 16/05/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

Assinatura Digital

JULIANO ZACARIAS FERREIRA:0501

4610943

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.05.02 20:23:14 -03'00'

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

#### MUNCÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E COMPONENTES

FICA ALTERADO O PROCESSO DE EXCLUSIVO PARA MEI/ME E EPP, PARA AMPLA CONCORRENC

FICAALTERADO O PROCESSO DE EXCLUSIVO PARA MEIME E EPP, PARAAMPLA CONCORRENCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 1606/5222 ATÉ AS 09h INÍCIO DA SESSÃO 16/05/2022 A PARTIR DAS 09 01h LOCAL: www.bilcompras.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITALRETIFICADO: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência

Cambará 02 de maio de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 Sistema de Registro de Preços

Sisteria de regado de 11 rejos. Exclusiva para ME, EPP e MEI

Objeto: Registro de Preços para aquisção eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Tomazina - PR, conforme quantitativos e específicações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, toma público para conh ressados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022, no portal; (www.bll.org.br). Interessados que realizar a riciação retereire ao PRESA ELE PROVINCO II 592022, no portar (www.o.o.go.y.).

Valor Total de Referência: R\$ 389.840.74 (trezentos e oltenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 17/05/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina PR. O Edital completo está disponível no site http://lomazina.pr.gov.br, e no podrat: (www.bll.org.br). Maiores esdarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 02 de maio de 2022

#### MARCIELE ISABEL MUNARO

PREGOEIRA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAULO SERGIO DE MARCO LEAL, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença
de Operação nº 36.919, válida da la 13/04/2028, para extração de cascalho, instalada na localidade denominada Sitio Santa Luzia I, II e III, bairro Anta Brava, no município de Pinhalão/PR,
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa specializada par realização de serviços de aferição de lacografos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 1305/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e inicio da sessão de disputa de preços 08h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 142.390.00 (conto e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais). O edital na integra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário dao 97h45min ás 11h45min e das 13h00min ás 17h00min e no endereço eletrônico www.nberaodopinhal.pr.gov.br. Informações e onsultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br.ou.compras.pmrpinhal@gmail.com.ou.através dos Telefone Consultas araves ou recinal principinal de consultation de la consulta 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ - PR

MUNCIPIO DE CAMBOARA - FIX

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022

AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES

OBJETO: Credenciamento Para Contratação de Leiloeiro Devidamente Matriculado na Junta Con do Paraná - JUCEPAR

ABERTURA DOS ENVELOPES 05/05/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES 05/05/2 HORARIO: 14 HORAS LOCAL: AV. BRASIL, 1,229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência Cambará, 02 de maio de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 042/2022 - EXCLUSIVO PARA MEJIME/EPP (LC
147/2014) Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO
DO PARANA, processo licitation na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospodagem em hoto u pousada no município de Ribeirão do Pinhal – PR., com café da manhá incluso, para stender as demandas da Secretaria de Esportes por um período 12 meses. A realização do progão presencial será no dia: 13/05/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 10.150,00 (dez mi cento e cinquenta reais). O edital na integra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00minas 11h00min e das 13h30min ás 15h30min e no endereço eletrônico wave ribeiradopinhal proporto. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Pregoeiro Municipal

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022, Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº, 043/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANA, processo licitatório am ordalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI. SIOPE e SIOPS, conforme solicitação do Contador Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/05/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h20min e início com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min as 09h02min e incico da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 12.00.00 (doze mil reals). O edital na Integra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min ás 11h45min e das 13h00min ás 17h00min e no endereço eletrônico www.nbeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas altarés do e-mail pmrpinhal@uol.com br ou compras pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022. Fayçal

#### Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 04/2/022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria. registro de preços para possivel contratação de serviços de coftee break conforme solicitação da se-certaina de Educação. A nestização do pregão presencial será no dia: (filós/2022 a partir das 14ñolúni), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Parana, nº, 983 — Centro, em nosso Municipio. O valor total estimado para tal contratação será de R8 8.400.00 (ofto mie e quatrocentos reasis). O detida na integra estará disponível para consulta e relirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horáno das 09h00min às 11h00min e das 13h30min e no endereço eletrônico www.pheiradophinal.pr.go.bvf. sa autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022, Fayçal Melhem Chamma Junior - Preconciró Municipial.



#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone Fax: (043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO 1989/2022
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares no BAIRRO JD. CASTRO - ETAPAZ, conforme anexo I do edital.
Valor: O valor máximo do presente cortamo será de R3 788.397.40 (setecentos e oltenta e olto mili trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Praço Global em regime de empreltada.
Credenciamento alé as 08 horas e 30 minutos do día 19 de MAIO de 2022.
Abetrura: 09:00 horas do día 19 de MAIO de 2022.
Informações Complementares Informações Complementares. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compres. Licitações e Contratos do Município Lacarezinho. Estado do Paranda, via e-mail (ticitacao@jicicarazinho.pr.gov.b). Fone (43) 3911-3016, e no endereço https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?ic/Modalidade-8, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Souriciame.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações
Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR
Jacarezinho,02 de MAIO de 2022.

rezinho,02 de MAIO de 2022. Emannuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações



#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax:(043) 3911-3018 - CEP: 86400-000 CNPJ: 76,966.860/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022 PROCESSO 1924/2022
PROCESSO 1924/2022
Objeto. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação de ciclovias na Avenida Manoel Ribas e Avenida Brasil, conforme anexo I do edital.
Valor: O valor máximo do prosonte certame será de R\$ 716.895,39 (setecentos e dezesseis mil novecentos e otenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo Monor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento a de 3o 80 noras o 30 minusões do dia 19 de MAIO de 2022.
Abertura 09 30 horas do dia 19 de MAIO de 2022.
Informações Complementares: Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edial, deverão solicitado-o ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezánio. Estado do Paraña, via e-mail (ficitacos@jacarezánio, Engo (43) 3911-3018, e no enderço https://www.jacarezánio.pr.gov.br/ficitacao?ficialotánio.gr.gov.br/ficitacos/ficialotánio.

solicitante. Locat Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel: Batista, 335 – Jacarezinho/PR Jacarezinho,02 de MAIO de 2022. Emanual Liuž Batista Diretor Geral do Departamento de Licitações



#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone Fax: (043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO 1837/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DO TELHADO DA REISDENCIA DO TIRO DE GUERRA, JACAREZINHO/PR - conforma especificações constantes no anexa Ideate edital

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 18.252,55 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinquenta e cinquenta.

Modalidade: Tomada de precos, tipo Menor Preco Global em regime de empreitada

iamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compris, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho, grouph fjore de (3) 9311-3018, sem nenhum custo por parte do solicitario. Local: Prefetiura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho PR.

Jacarezinho, 02 de MAIO de 2022



#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Eax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO 1924/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares na VILA ALVES, conforme anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reals).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022

Abertura: 10:00 horas do dia 19 de MAIO de 2022.

Informações Complementares: Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Municipio de Jacarezinho, Estado do Paranto, via e-mail (licitacao@jacarezinho pr gov.br). Pone (43) 3911-3018, e no enderego https://www.jacarezinho.pr.gov.br/flicitacao/?idModalidade=8, sem nenhum custo por parte do solicitatorio.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho.02 de MAIO de 2022

Emannuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações





# ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/05/2022), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 044/2022 tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo descriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	Nome:
Endereço: RUA SINÉSIO BORGES 885	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade:
Credenciado: CAMILA B. O. DE A. ROSA	Credenciado:
RG n.º: 8.726.974-4 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junion
- Pregoeiro Municipal

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA:** 

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

#### CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 CAAGITA FESTAS

CAAGITA FESTAS

CNPJ nº 22.532.762/0001-71

R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

#### **ANEXO II**

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 CNPJ nº 22.532.762/0001-71, com sede na R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 8.726.974-4, expedida pela SESP/PR, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 043/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, 12 de Maio de 2022.

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA, representante legal, RG sob nº 8.726.974-4. CPF/MF sob nº 052.912.819-52. R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ome Empresarial: CAMILA	BORGES ORLANDINI DE ANDRADE R	OSA 05291281952	Protocolo: PRC2211278873	
atureza Jurídica: Empresá	rio (Indi <b>vid</b> ual)			
NIRE (Sede) 11803334765	CNPJ 22.532.762/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/05/2015	Início de Atividade 29/05/2015	
Endereço Completo Rua SINESIO DE ANI	DRADE BORGES, № 885, JARD	IIM ESPLANADA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000		
oanquetes e recepcoe	es - Churrasqueiro.; Servicos de a	icoes e festas - Promotor de eventos.; Servicos de preparacao e foi animacao e recreacao em festas e eventos - Animador de festas.; G iquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de produtos para noveis e utensilios, inclusive para festas - Locador de moveis e uter	festas e natal - Comerciante de	
Capital R\$ 5.000,00 (cinco m	en egen, men der unterstättigen ich mit blis den en en en bild och kannet kan eine eine stellensprote frank sin		Porte MEI (Micro Empreendedo Individual)	
<b>Último Arquivament</b> <b>Data</b> <b>29</b> /05/2015	Núm <b>ero</b> M1541016174	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Nome do Empresár Identidade: 87269744 Estado civil: NÃO INFORMADO	io: CAMILA BORGES ORLAND	INI DE ANDRADE ROSA CPF: 052.912.819-52 Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 08:54:06 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código O5VVXP9W.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

# ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal -- Pr
- Pregão Presencial:- nº. 044/2022.
- Empresa: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952
- CNPJ: 22.532.762/0001-71
- Endereço: R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA RIB. DO

PINHAL/PR

**PROPOSTA** 





### CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 CAAGITA FESTAS

CNPJ nº 22.532.762/0001-71 R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



#### ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.200,00

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	pessoas	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco. (julho de 2022 com dia a definir. Local Casa da Cultura)	21.00	4.200,00

LOTE 02 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.200,00

ltem	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	pessoas	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco. (Janeiro de 2023 com dia a definir. Local Casa da Cultura)	21.00	4.200,00

Validade da proposta: 60

Prazo para início dos serviços: de imediato após a ordem de serviços

Dados bancários da empresa: BANCO DO BRASIL S.A

AGENCIA: 0652-1

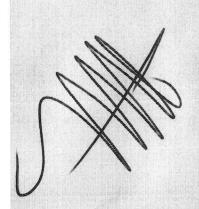
**CONTA CORRENTE: 18.378-4** 

Dados do responsável pela assinatura da Ata:

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA,

representante legal, RG sob nº 8.726.974-4.

CPF/MF sob nº 052.912.819-52. R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA RIBEIRÃO DO PINHAL/PR





# ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal Pr
- Pregão Presencial:- nº. 044/2022.
- Empresa: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952
- Endereço: R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA RIB. DO PINHAL/PR

DOCUMENTAÇÃO



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

**CPF** 

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE

ROSA

052.912.819-52

CNPJ

22.532.762/0001-71

Data de Abertura

27/05/2015

Nome Empresarial

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952

Nome Fantasia

CAAGITA FESTAS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

ATIVA

27/05/2015

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

86490-000

RUA SINESIO DE ANDRADE BORGES 885

Bairro

Munícipio

UF

JARDIM ESPLANADA

RIBEIRAO DO PINHAL

PR

#### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

1º período

27/05/2015

Fim

### Atividades

#### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

#### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

#### Ocupações Secundárias

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de produtos para festas e natal

### Atividades Secundárias (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento</u>

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.532.762/0001-71 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 27/05/2015  ADASTRAL
NOME EMPRESARIAL CAMILA BORGES ORI	LANDINI D <b>e andrad</b> e R <b>osa 052</b>	291281952
TÍTULO DO ESTABELECIMEN CAAGITA FESTAS	TO (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 82.30-0-01 - Serviços o	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de organização de feiras, congres	sos, exposições e festas
47.63-6-01 - Comércio 93.29-8-99 - Outras ati 56.20-1-02 - Serviços d 47.89-0-99 - Comércio 77.29-2-02 - Aluguel do	ATUREZA JUR <b>ÍDIC</b> A	especificadas anteriormente sepcões - bufê
213-5 - EMPRESARIO		NÚMERO COMPLEMENTO
R SINESIO DE ANDRA	DE BORGES	******
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL  UF PR
esconpar@bol.com.br		TELEFONE (43) 8803-4242
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 13:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952

CNPJ: 22.532.762/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:00 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: E58B.ACA6.8AEE.5922 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026710555-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.532.762/0001-71

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

	CERTIDAO NEC	GATIVA 561/2022	2		
	TANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a pres descrita abaixo.	ente data não existe débito	tributário vencido relativo a	empresa com a Localização		
VALIDADE: 08/07/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9Z	rmjeuffh3j2X28R4UP		
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:			
FINALIDADE: CONCORRÊN	CIA / LICITAÇÃO				
	ORGES ORLANDINI DE ANDR	RADE ROSA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ		
11696	22.532.762/0001-71		,		
RUA SINESIO DE ANDRADE Pinhal - PR	ENDE	REÇO MPRESA - JARDIM ESPLANAD	2030 DA CEP: 86490000 Ribeirão d		
Serviços de organização de feira	A 7713 / 2				
Observações:		4			
		Ribeirão do	o Pinhal, 09 de Maio de 2022		

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952

CNPJ: 22.532.762/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:00 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: E58B.ACA6.8AEE.5922 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22.532.762/0001-71

Endereço:

Razão Social:CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 R SINESIO ANDRADE BORGES 885 / JD ESPLANADA / RIBEIRAO DO

PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051208495954807155

Informação obtida em 12/05/2022 09:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

## ALVARÁ nº 2030 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11696/22 de 09/05/2022 concede alvará de licença para localização a:

#### Nome

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA CNPJ22.532.762/0001-71

#### Localização

RUA SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885 - SEDE DA EMPRESA - JARDIM ESPLANADA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 20,00

#### Atividades

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

## Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em	
09/05/2022	Válido até
	31/12/2022

#### Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE - 2022 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2022 -JACKON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR TRIBUTÁRIO

- 1 O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo náximo de 30 (trinta) dias.

#### **IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXUM524XJCQR3

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

CCCCCCC



# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 12/05/2023

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA, inscrita com cnpj 22.532.762/0001-71, nome fantasia CAAGITA FESTAS, com endereço; na Rua-SINEZIO ANDRADE BORGES-885, Jd Esplanada, no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE

Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

82.30-0-01--

Serviços de organização de feiras, congresso ,exposições e festas.

# \* Na duvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 12 maio 2022.

Paulo Emilio Coutinho

MED. VET. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE —
SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — CEVS





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 22.532.762/0001-71 Certidão nº: 15155448/2022

Expedição: 12/05/2022, às 09:25:05

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.532.762/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 CNPJ: 22.532.762/0001-71 Local da Sede:

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 de Maio de 2022



Ana Paula Olegario Distribuidor



### CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 CAAGITA FESTAS

CNPJ nº 22.532.762/0001-71 R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



# ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022

OBJETO: registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952, CNPJ: 22.532.762/0001-71, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 043/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
- 08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal Pr, 12 de Maio de 2022.

CAMILA BORGES OF LANDINI DE ANDRADE ROSA,
representante legal,
RG sob nº 8.726.974-4.
CPF/MF sob nº 052.912.819-52.
R SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885, JARDIM ESPLANADA
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

DOMESTIC OF ANDRODE DODGES AND ADDIMENTAL DIPLIPATOR OF THE PROPERTY OF THE PR





CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

0877.7306 AUGUSTO BORGES R SANTOS DUMONT Q34 L18 885 86.490-000 RIBEIRAO DO PINHAL Y19SG0024317-4-1 011 002 226-20-13-001-09875 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 17 17 17 17 FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM A LEGISLACAD 2022 PAGO PAGO PAGO - TOTAIS Agua FAIXAS DE CONSUMO----VOLUME----VALOR M3/R\$ --**ESGOTO** AGUA 68,98 86,22 RES Minimo 10 10,64 1.33 13/30 De 6 a 10m3 10 De 11 a 15m3 7,43 7,43 5,94

05/21 06 18 1		07/21 18		09/2 15		11/21 19	12/2 19	1 01/22 16	02/22 20	03/22 24
DIAS DE CONS	UMO	DATA LEI	TURA-T	LEITUR			UAL - O	ONSUMO/m3		
30		29/04		,	584	60	5	21	04/	2022
					MEDIA DE C ÚLTIMOS S I		1		13/05/2	2022
PEEVIGAO PR	ÖXIMA	LEITURA	AUSUA	i	ESGUIJ	SERVIC		TOTAL	10	2.51
31/05	/202	22	106	, 95	85,5	6		TOWNS	16	,,,,,

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR. ATENDIMENTO: CORNELIOPROCOPIO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 15,63

CTRL:0877.7306.0422.9122

Ø33A15427D9D7BFC36E7B2153CC945E8F62C66A33344F46DDC80F291B43DC2C9

0877.7306 04/2022 9 1 13/05/2022



# ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

52

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/05/2022), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2021, tendo como o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme descriminado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	COFFEE BREAK COM O SEGUINTE CARDÁPIO, CONTENDO NO MÍNIMO: 02 TIPOS DE SALGADOS, MINI SANDUÍCHES, 02 TIPOS DE DOCES, LEITE, CAFÉ E SUCO. (JULHO DE 2022 COM DIA A DEFINIR. LOCAL CASA DA CULTURA)	200	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	R\$ 21,00
02	COFFEE BREAK COM O SEGUINTE CARDÁPIO, CONTENDO NO MÍNIMO: 02 TIPOS DE SALGADOS, MINI SANDUÍCHES, 02 TIPOS DE DOCES, LEITE, CAFÉ E SUCO. (JANEIRO DE 2023 COM DIA A DEFINIR. LOCAL CASA DA CULTURA)	200	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	R\$ 21,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal -

Tool of

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE FINAL do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2022, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



## PARECER JURÍDICO RSF N° 258

PREGÃO Nº: 44/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto  $n^{\varrho}$  3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei  $n^{\varrho}$  8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora a empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

かっとうとう こうしゃ しかんしんしょう ちゅうかんしゅうしょうしゃ とって

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de maio de 2022.

Rafael/Santana Frizon

Aldvogado - OAB/PR

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (43) 3551-8307.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 044/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior - Comissão de Licitações

Ilustríssimo Senhor **ALAN PAIVA** M.D. Controlador Interno Ribeirão do Pinhal – Paraná



# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 044/2022

**OBJETO:** COFFE BREAK

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ISTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?  ISTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?  STE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	01
ISTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	· ·	01
	S	
STE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?		01
	S	06
TE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	08
AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES DICOS?	S	25 a 27
VE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE GÃO?	S	09
UTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	11 a 23
DITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E LA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	11
EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS POSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	11
DITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CORRENTES?	S	11
ITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CORRENTES?	S	11,12
EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A SENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	12,13
DITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS OSTAS?	S	14,15
TAL FAZ MENCÃO CHANTO	S	13,14
OS <sup>-</sup>	TAS?  L FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JUDÍDICA	TAS? S  L FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA –

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u>



^		
TAL PREVE NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA SÁRIA?	S	15
TAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	12
JTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	20 A 23
N		
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO L. DO MUNICÍPIO?	S	28 A 30
IGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS STAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	32 A 35
NTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA	S	36 a 51
PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO DNICO?	S	54
	S	01 a 55
	TAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA SÁRIA?  TAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?  JTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?  E PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO AL DO MUNICÍPIO?  JIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS ESTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?  JITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO NTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA 56/93?  E PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO DNICO?  CESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	TAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?  S  JTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?  S  E PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO S  LIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS SISTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?  SITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO NTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA SISTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?  E PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO SINICO?  S CESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de maio de 2022

Controle Interno



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial **n.º 044/2022**, ao proponente:

ITEM			EMPRESA		CNPJ	VR UNIT.		
01	CAMILA BOR	RGES	ORLANDINI	DE	<b>ANDRADE</b>	<b>ROSA</b>	22.532.762/0001-71	24.00
01	05291281952							21,00
02	CAMILA BOR	RGES	ORLANDINI	DE	ANDRADE	ROSA	22.532.762/0001-71	24.00
02	05291281952	<u>)</u>						21,00

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL



# **ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 044/2022**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	22.532.762/0001-71	21.00
01	05291281952		21,00
02	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	22.532.762/0001-71	
UZ	05291281952	·	21,00

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR PREGOEIRO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Pág. 018

					2 ( 0 0
10	kit	Lacre plástico azul	VDO		36,00
			VDO		585,00
			VDO		780,00
		Motor odômetro 1318	VDO	158,80	1.588,00
		Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	401,20	4.012,00
			VDO	111,40	557,00
			VDO	2,20	22,00
			VDO	192,20	1.922,00
		0	VDO	234,00	1.170,00
			SRV	72,40	2.172,00
			SRV	86,30	2.589,00
			SRV	72,40	2.172,00
			SRV	41,80	1.254,00
			SRV	390,10	11.703,00
			SRV	72,40	2.172,00
			FIP	1.031,10	10.311,00
			VDO	1.532,70	15.327,00
			VDO	39,00	390,00
10	Ond	Total			79.000,00
	10 10 10 10 10 05 10 05 30 30 30 30 30 10 10	10         Unid           10         Unid           10         Unid           10         Unid           10         Unid           10         Unid           30         Srv.           10         Unid           10         Unid	10 Unid Motor de passo MTCO 10 Unid Motor odômetro 1318 10 Unid Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE 05 Unid Platina simples MTCO 10 Unid Rebites expansivos 10 Unid Relógio 1318/1390 05 Unid Sensor HALL 1318 4P 30 Srv. Retirada e colocação de painel 30 Srv. Ensaio crotagrafo 30 Srv. Mão de obra de tacógrafos 30 Srv. Selagem cronotacografo 30 Srv. Conserto de painel 30 Srv. Programação de veículo 0 KM 10 Unid Tacógrafo digital de bobina FIP 10 Unid Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	10 Unid Moldura frontal 7D MTCO botão preto VDO 10 Unid Motor de passo MTCO VDO 10 Unid Motor odômetro 1318 VDO 10 Unid Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE VDO 10 Unid Platina simples MTCO VDO 10 Unid Rebites expansivos VDO 10 Unid Relógio 1318/1390 VDO 10 Unid Relógio 1318/1390 VDO 10 Sensor HALL 1318 4P VDO 30 Srv. Retirada e colocação de painel SRV 30 Srv. Ensaio crotagrafo SRV 30 Srv. Mão de obra de tacógrafos SRV 30 Srv. Selagem cronotacografo SRV 30 Srv. Conserto de painel SRV 30 Srv. Programação de veículo 0 KM SRV 10 Unid Tacógrafo digital de bobina FIP FIP 10 Unid Tomada para sensor hall 04 pinos 1318 VDO	10         Kit         Basic phasics data           10         Unid         Moldura frontal 7D MTCO botão preto         VDO         78,00           10         Unid         Motor de passo MTCO         VDO         158,80           10         Unid         Motor odômetro 1318         VDO         158,80           10         Unid         Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE         VDO         401,20           05         Unid         Platina simples MTCO         VDO         111,40           10         Unid         Rebites expansivos         VDO         2,20           10         Unid         Relógio 1318/1390         VDO         192,20           05         Unid         Sensor HALL 1318 4P         VDO         234,00           30         Srv.         Retirada e colocação de painel         SRV         72,40           30         Srv.         Ensaio crotagrafo         SRV         86,30           30         Srv.         Mão de obra de tacógrafos         SRV         72,40           30         Srv.         Selagem cronotacografo         SRV         390,10           30         Srv.         Conserto de painel         SRV         390,10           30         Srv.



# EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952, CNPJ sob nº. 22.532.762/0001-71. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA CPF: 052.912.819-52 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE 01 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - VALOR: R\$ 4.200,00

_	ITEM	OTDE	DE COLLEGA ME VILLOUI DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
/		200 pessoas	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco. (julho de 2022 com dia a definir. Local Casa da Cultura)	21,00	4.200,00

LOTE 02 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - VALOR: R\$ 4.200,00

Ī	ITEM QTDE DESCRIÇÃO		UNIT.	TOTAL	
	01	200 pessoas	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco. (Janeiro de 2023 com dia a definir. Local Casa da Cultura)	21,00	4.200,00



# EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 CONTRATO 1477/2022.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/MF sob nº 11.567.863/0001-61. Objeto: contratação de empresa especializada para realização, organização e condução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300



### ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022- PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e a Empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952, inscrita no CNPJ sob nº. 22.532.762/0001-71, com sede na Rua Sinésio de Andrade Borges - 885 - Jardim Esplanada - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pela senhora CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Sinésio de Andrade Borges - 885 - Jardim Esplanada - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.726.974-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 052.912.819-52, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o <u>CONTRATADO</u> a executar em favor da <u>CONTRATANTE</u> os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 044/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

#### LOTE 01 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - VALOR: R\$ 4.200,00

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total				
01	200	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos	21,00	4.200,00				
	pessoas	de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco.						
		(julho de 2022 com dia a definir. Local Casa da Cultura)						
LOTE 02 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - VALOR: R\$ 4.200,00								

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	200	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos	21,00	4.200,00
	pessoas	de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco.		
		(Janeiro de 2023 com dia a definir. Local Casa da Cultura)		

Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5°, da Lei n. 8.666/93;



b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5°, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento.** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 18.378-4 Agência 0652-1 Banco 001** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ - 983 - CENTRO.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2400-103/2410-104/2420-1073390390000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula guarta:
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;



e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas:

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração,constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre os serviços da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico:
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo:
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

#### CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 02 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 03 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79. Il da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA

CPF: 052.912.819-52

**TESTEMUNHAS:** 

ADRIANA CRISTINA DE MATOS CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON OABJER N.º 89.542 – ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89

LÚCIA HÉLÉNA NOGARI MOREIRA. FISCAL DA ATA.